



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 066/2008

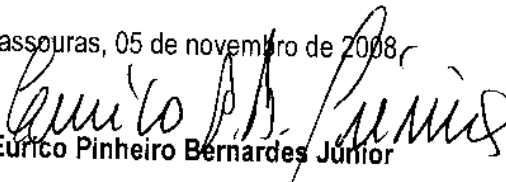
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) e dá outras correlatas providências"**.

Maxima venia, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo se faz mister para o Município atender os compromissos de folha de pagamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, os quais se revestem de relevante interesse público, certo que tais recursos são oriundos do **excesso de arrecadação**, da fonte de recursos PACS, incertos no projeto.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 05 de novembro de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 20 -> R\$ 166.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0045 Atenção Básica

10.301.0045.2090 Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3190.04.00.0020 Contratação por Tempo Determinado

R\$ 166.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos **SUS - PACS**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Jan. à Set. 2007	230.418,00
Arrecadação Out. à Dez 2007	147.896,00
Arrecadação Jan. à Set. 2008	343.385,00
Orçado em 2008	319.173,88

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Set. 2008}}{\text{Arrec. Jan. à Set. 2007}} \Rightarrow \frac{343.385,00}{230.418,00} = 49,0269\%$$

$$\text{Arrec. Out. à Dez 2007} \times \Delta \Rightarrow 147.896,00 \times 49,0269\% = 220.404,82$$

Arrecadação Jan. à Set. 2008	(+)	343.385,00
Arrecadação Provável Out. à Dez 2008	(+)	220.404,82
Orçado em 2008	(-)	319.173,88
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	244.615,94

1721.33.03.0020 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

R\$ 166.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de Novembro de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal